



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 4070 – Crato/CE
Quarta - feira, 12 de Dezembro de 2018.



PREVICRATO

Portaria nº 077/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Euda Maria Rodrigues Paiva, portadora da identidade n.º 2001029034123 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 212.046.403-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 6, matrícula n.º 1673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM NOVEMBRO DE 2018	-	R\$ 1.124,54	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018.
REPOSIÇÃO SALARIAL		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.144,54			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 981,34	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.036/10.950) \times 981,34]$	R\$ 540,95 (VALOR DOS PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 413,05	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria nº 076/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 073/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Celia de Araujo, portadora da identidade n.º 95029023668 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 744.139.533-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 7, matrícula n.º 1354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º

D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 4070 – Crato/CE, Quarta, 12 de Dezembro de 2018.

10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM OUTUBRO DE 2018	-	R\$ 1.152,65	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016, Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018.
QUINQUÊNIO	5%	R\$ 57,63	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.230,28			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.014,89	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.622/10.950) \times 1.014,89]$	R\$ 799,12 (PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 154,88	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 074/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 068/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Antoniêlda Filgueiras Alves, portadora da identidade n.º 528819-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 248.819.703-30, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base	-	R\$ 993,95	Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018
Quinquênios	15 %	R\$ 149,09	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.163,04			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 078/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antonia Correia Lima Gonçalves**, portadora da identidade n.º 2001034050174 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.057.323-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 1857, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em novembro de 2018	-	R\$ 3.594,89	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 718,97	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 179,74	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.493,60			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Dezembro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 075/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 069/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neuza Pinheiro Soares, portadora da identidade n.º 2745591-93 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 698.027.773-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 7, matrícula n.º 1392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM OUTUBRO DE 2018	-	R\$ 1.152,65	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016, Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018.
QUINQUÊNIO	5%	R\$ 57,63	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL		R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.230,28			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.014,49	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.591/10.950) \times 1.014,49]$	R\$ 795,93 (PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 158,07	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Dezembro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0010711/2018-SMS CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte dos pacientes JOÃO LIMA DA SILVA FILHO e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/11/2018 á noite e retornando no dia 08/11/2018.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA
CPF: 267.245.098-66
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 07 e 08 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011311/2018-SMS CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente SALETE FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, ida 13/11/2018 com retorno no dia 14/11/2018.

Nome: CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO
CPF: 426.171.113-34
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 13 e 14 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020711/2018-SMS
CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte dos pacientes JOÃO LIMA DA SILVA FILHO e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/11/2018 á noite e retornando no dia 08/11/2018.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR
CPF: 191.883.153-04
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 07 e 08 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0021311/2018-SMS
CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente SALETE FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/11/2018 á noite e retornando no dia 14/11/2018.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR
CPF: 191.883.153-04
Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 13 e 14 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022911/2018-SMS
CRATO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina Sobre a Atual Política de Incentivo Hospitalar no Estado do Ceará, que acontecerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, na Secretaria de Saúde do Estado, em Fortaleza-CE.

Nome: JOSÉ RICARDO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 920.088.953-00
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 03 e 04 dezembro e 2018.
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 29 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0041411/2018-SMS
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte do paciente RAFAEL FERNANDES BEZERRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/11/2018 á noite e retornando no dia 16/11/2018.

Nome: EDMILSON SALES DE SOUSA
CPF: 000.765.403-08
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE

Período: 15 e 16 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0061411/2018-SMS
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente CARMOSINA RODRIGUES CARNEIRO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/11/2018 à noite e retornando no dia 19/11/2018.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA
CPF: 267.245.098-66
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 18 e 19 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0071411/2018-SMS
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente CARMOSINA RODRIGUES CARNEIRO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 18/11/2018 à noite e retornando no dia 19/11/2018.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR
CPF: 191.883.153-04
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 18 e 19 de novembro de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de novembro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.21.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.07.06.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED - DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. E ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE **R\$ 1.040.077,53 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25,49% E UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 99.755,74 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,28% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO DE **R\$ 940.321,79 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, PASSANDO DE **R\$ 7.118.176,27 (SETE MILHÕES, CENTO DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** PARA **R\$ 6.177.854,48 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO E A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II: **ASSINA PELO CONTRATADO: GILMÁRIO COSTA DE SOUSA - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR**. CRATO/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.30.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.21.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA RUA DR. JOÃO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 16.672,86 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 23,03% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 72.403,90 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** PARA **R\$ 89.076,76 (OITENTA E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: IVO ALENCAR DE FREITAS - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR**. CRATO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECISÃO EM PROCESSO****DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PORTARIA Nº1408003/2017-SEAD**

CONSIDERANDO o processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 1408003/2017 – SEAD, em face do Servidor RUAN CARLOS SANTOS DE MORAIS, Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (Crato/CE), o qual imputou ao mesmo, supostas infrações tipificadas na Lei nº917/1971 e, subsidiariamente a Lei nº 8.112/90

CONSIDERANDO o princípio da verdade material verificado no cotidiano do Servidor;

CONSIDERANDO o relatório Final exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal do Crato, no dia 11 de outubro de 2018;

DECIDO pelo acatamento do relatório final lavrado pela Comissão acima descrito e a consequente ABSOLVIÇÃO, pois restou comprovado, através do devido processo legal, que o Servidor em epígrafe não cometera qualquer infração disciplinar.

Remetam-se cópia dos autos à Secretaria de Administração do Município do Crato para que tome conhecimento do teor da presente decisão, visto que fora a autoridade instauradora do presente procedimento e, em ato contínuo, proceda no arquivamento dos presentes autos. Expeça-se cópia do referido ato para o setor pessoal da Prefeitura Municipal do Crato para anotação no prontuário do Servidor, bem como, cópia para o setor competente visando a publicação desta decisão.

Crato, 12 de Dezembro de 2018.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Seg. Pública
Portaria de Nomeação nº 0905002/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº 1212003/2018
12 de Dezembro de 2018

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARA: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA CRATO
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE CONTAS

Senhor Gerente,

Solicitamos de V.Sa. providências quanto ao encerramento das seguintes contas relacionadas abaixo, dessa agência do Banco do Brasil S/A do Crato – 94-9, pertencente à Prefeitura Municipal de Crato/CE. Tal solicitação prende-se a necessidade de ajustes financeiros nesta Municipalidade.

26.544-6
27.111-x
27.112-8

Atenciosamente,

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL
Tesoureira

Ilmo. Senhor
AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1212001/2018 – SEAD CRATO/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.740.693-16, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1212001/2018 – GP CRATO/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER os servidores públicos municipais abaixo especificados, com ressarcimento para a origem, à **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC**, onde passarão a exercer suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

- I – **SIMONE RIBEIRO BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº 248.817.083-68;
- II – **MARIA CHARLENE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 002.891.943-26;
- III – **MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 615.928.543-20;
- IV – **ELIANA NUNES ESTRELA**, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87;
- V – **MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 424.678.294-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2018 – SMTDS PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, com atribuição de condução dos trabalhos pela Comissão Permanente de Seleção – CPS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – SMTDS Para Termo de Colaboração**:

A Comissão Permanente de Seleção mediante as Sessões Ocorridas nos dias 11 de dezembro de 2018, as 9h30 e 12 de dezembro de 2018, às 14h, **torna público** para conhecimento dos interessados que a referida sessão, com **Objeto**: Recebimento de proposta para estabelecer a colaboração entre a Prefeitura Municipal de Crato/CE, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, e Organização da Sociedade Civil – OSC para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, através de formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, da SMTDS, **foi declarada FRACASSADA**.

O referido certame de Chamamento Público pelo Edital nº 002/2018 – SMTDS para Termo de Colaboração teve protocolada uma única Proposta:

1. **Pro**

2. **poposta Única:** Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus – Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José, CNPJ nº 06.744.635/0003-41; **DECLASSIFICA. Justificativa:** Conforme consta na Ata da Sessão Pública complementar do dia 12 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Seleção, atendendo o disposto no Edital do Certame em comento, solicitou análise técnica referente aos itens A, B, C e E da Tabela – 2, Critérios de Julgamento; através Ofício nº 1212003/2018 – SMTDS, de 12 de dezembro de 2018 constatamos que, segundo análise técnica, conclui-se que os itens “A”, “B”, “C” e “E”, Critérios de Julgamento da Proposta apresentada, **não estão em consonância com o Objeto do Termo de Colaboração;** e ainda, de acordo com o que rege o item 7.5.7., alíneas “b”, “c” e “d, culmina na eliminação da proposta apresentada pela referida OSC.

Conforme dispõe o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – SMTDS para Termo de Colaboração, as entidades participantes do referido Chamamento Público poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar a partir das 8h do dia 13/12/18 às 17h do dia 17/12/18, em endereço constante no Edital em comento e direcionado a Comissão Permanente de Seleção; bem como quaisquer esclarecimentos ou acesso aos pareceres da desclassificação poderão ser solicitados pessoalmente Junto à Comissão Permanente de Seleção, do dia 13 ao dia 17 de dezembro de 2018 das 8h as 12h e das 14h as 17h na Procuradoria Geral do Município/Comissão Permanente de Seleção.

Crato – CE, 12 de dezembro de 2018.

Robério Alves Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Seleção.
